

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



# TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230093, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 21, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.880.258/0001-80, representado pelo(a) Sr (a). REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, doravante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADO: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 17.343.923/0001-49, com sede na ALMIRANTE WANDENKOLK N°1243, NAZARE, Belém-PA, CEP 60550-300, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). GILSON DIAS JATENE, residente na TRAVESSA SEGUNDA DE QUELUZ N° 655, CANUDOS, Belém-PA, portador do(a) CPF 302.956.102-04, denominada de CONTRATADA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20230093**, instruído no (a) Inexigibilidade INEX-001-2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2023, nos termos previstos em suas Cláusula quinta.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20230093** de 01/01/2024 até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Exercício 2024 Atividade 0303.041220011.2.007 Manutenção da Sec. Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 24.000.00

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº **20230093**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 18 de dezembro de 2023

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80

Pelo CONTRATADO:

### G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 17.343.923/0001-49

Testemunhas:	
1	2

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.